

**TERMO ADITIVO**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO**

**Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**P.I nº. 20.726.827-5**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/2021 QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO  
DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E  
LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE  
RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE  
FERNANDES PINHEIRO

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1313/2023, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

**INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENENTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, com domicílio especial na Avenida Rémis João Loss, nº. 600, Centro, Fernandes Pinheiro - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.619.323/0001-20, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**, portadora do CPF/MF sob o nº. 575.449.059-34, com endereço especial na Avenida Rémis João Loss, nº. 600, Centro, Fernandes Pinheiro – Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

## TERMO ADITIVO

### PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO

#### Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 20.726.827-5

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 022/2021, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 22 de julho de 2023 até 20 de outubro de 2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20 de outubro de 2023 até 17 de abril de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**TERMO ADITIVO**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÉNIO**

**Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**P.I nº. 20.726.827-5**

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 19 de julho de 2023.

(Assinado Digitalmente)

**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

**CLEONICE APAECIDA KUFENER SCHUCK**

Prefeita de Fernandes Pinheiro



ePROTOCOLO



Documento: **22.2021\_Fernandes\_Pinheiro\_Prazo\_20.726.8275.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 19/07/2023 16:04, **Cleonice Aparecida Kufener Schuck** em 26/07/2023 09:33.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 19/07/2023 17:14 Local: DER/DG/GAB.

Assinatura Simples realizada por: **Cleonice Aparecida Kunefer Schuck (XXX.449.059-XX)** em 20/07/2023 16:14 Local: GAB FERNANDES PINHEIRO.

Inserido ao protocolo **20.726.827-5** por: **Paula Andrea Saveli** em: 19/07/2023 15:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
198d62a52733dbc4efcd6535c9775ea3.

Vigência:	Desenvolvimento da Educação - FNDE. 31 de dezembro de 2023, com início na data da assinatura do termo, podendo, se for do interesse dos convenientes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.
-----------	---

79738/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico (PREG-e) nº 96/2023 – GMS/SEED**

Protocolo: 20.364.822-7

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em agenciamento de viagens para Intercâmbio Cultural do Grupo de Dança Contemporânea – DANCEP do Colégio Estadual do Paraná, conforme Edital e Anexos.

Data da Licitação: 11/08/2023

Horário: 10h

Valor global máximo: R\$ 465.136,54 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

O edital encontra-se à disposição no portal [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) ou [https://www.gov.br/compras/pt-br/Siasg\\_925443 -Preg-96.2023](https://www.gov.br/compras/pt-br/Siasg_925443 -Preg-96.2023).**CPL/SEED – Resolução 2.268/2023 – GS/SEED**

79790/2023

**Secretaria de Infraestrutura e Logística****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO N°:** 18.168.935-8**DOCUMENTO:** TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV080/2022**CONVENENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Ventania.**DO OBJETO:** Procede o registro do ajuste do valor do convênio 080/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 407/407a - mov. 110), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$ 3.143.444,67
Valor do Estado	R\$ 1.800.000,00
Valor do Município	R\$ 1.343.444,67
Contrato Administrativo	R\$ 2.749.901,94
Valor do Estado	R\$ 1.574.616,20
Valor do Município	R\$ 1.175.285,74
Supressão Estado	R\$ 225.383,80
Supressão Município	R\$ 168.158,93
Novo Valor do Convênio	R\$ 2.749.901,94

**DATA:** 25 de julho de 2023.**Fernando Furiatti Sabóia** Sandro Alex  
Diretor Presidente/DER Secretário/SEIL**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO N°:** 20.705.568-9 apenso ao PI 18.870.914-1**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 119/2022**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.**CONVENENTE:** Município de Marechal Cândido Rondon.**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 119/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 08 de setembro de 2023 até 06 de janeiro de 2024.**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 06 de janeiro de 2024 até 04 de julho de 2024.**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.**DATA:** 25 de julho de 2023.**Fernando Furiatti Sabóia** Sandro Alex  
Diretor Presidente/DER Secretário/SEIL**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO N°:** 20.726.827-5 apenso ao PI 16.249.587-9**DOCUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2021**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.**CONVENENTE:** Município de Fernandes Pinheiro.**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 022/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias a partir de 22 de julho de 2023 até 20 de outubro de 2023.**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 20 de outubro de 2023 até 17 de abril de 2024.**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.**DATA:** 19 de julho de 2023.**Fernando Furiatti Sabóia** Sandro Alex  
Diretor Presidente/DER Secretário/SEIL**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO N°:** 19.920.577-3 apenso ao PI 18.608.060-2**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 099/2022**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.**CONVENENTE:** Município de São Miguel do Iguaçu.**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, devido a atualização da data base do orçamento da obra, prorrogação dos prazos de execução e vigência, readaptação do cronograma físico-financeiro e do Plano de Trabalho, sem alteração dos percentuais dos participes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, conforme Ofícios nº 022/2023 e 006/2023 (fls.02 e 86 respectivamente) do Prefeito de São Miguel do Iguaçu, planilha orçamentária atualizada (fls. 81 a 85 – mov. 21), manifestação do fiscal na fl. 99, informação do DFIL/SEIL de fls100/101 (mov. 32) e consonte autorização do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística de fls. 101 (mov. 32).**DO VALOR:** Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 100/101 (mov. 32) e planilha orçamentária atualizada de fls. 81 a 85 (mov. 21), a atualização do orçamento apresentou valor inferior ao da celebração do Convênio. Com a celebração do presente aditivo, o valor do Convênio passará de R\$ 859.149,31, sendo R\$ 452.000,00 (52,61%) de aporte do Estado e R\$ 407.149,31 (47,39%) em pecúnia – de contrapartida para R\$ 481.836,59, sendo R\$ 411.325,64 (52,61%) de aporte do Estado e R\$ 36.638,36 (47,39%) em pecúnia – de contrapartida. Permanecendo as proporções iniciais estabelecidas na formalização do Convênio, com supressão da contrapartida e do repasse do aporte do Estado, em razão da atualização de preços, conforme Informação do DFIL constante às fls. 100/101.**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste não será alterada.**DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 88 (mov. 24).**DO PLANO DE TRABALHO:** O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 41/49a.**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de por 180 dias, a partir de 24 de julho de 2023 até 20 de janeiro de 2024.**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 20 de janeiro de 2024 até 18 de julho de 2024.**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 88), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.**DATA:** 24 de julho de 2023.**Fernando Furiatti Sabóia** Sandro Alex  
Diretor Presidente/DER Secretário/SEIL**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO N°:** 20.708.900-1 apenso ao PI 16.080.583-8**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 130/2022**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.**CONVENENTE:** Município de Maria Helena.**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 130/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 24 de julho de 2023 até 20 de janeiro de 2024.**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 20 de janeiro de 2024 até 18 de julho de 2024.**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 12), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.**DATA:** 24 de julho de 2023.**Fernando Furiatti Sabóia** Sandro Alex  
Diretor Presidente/DER Secretário/SEIL

79929/2023